

PORTARIA Nº 447/2022/GAB/SEMEC

Institui Comissão Especial responsável pela organização, execução e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008 e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial responsável pela organização, execução e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, composta pelos membros designados no art. 2º.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência do primeiro, os(as) seguintes servidores(as):

Nº	COMISSÃO ESPECIAL		CPF
01	Geane Alves	Presidente	566.112.***-**-**
02	Edileusa Maria Lucena Sampaio	Membro	200.346.***-**-**
03	Gilsânia Dias Nolêto da Silva	Membro	976.968.***-**-**
04	Ducilia Porto Rosa	Membro	247.913.***-**-**
05	Francisca Eudeilane da Silva Pereira	Membro	994.253.***-**-**
06	Antonia Celia Alves de Sousa	Membro	447.016.***-**-**
07	Deise Maria Higino Holanda Cordeiro	Membro	731.504.***-**-**
08	Sheila Maria da Cruz Castro	Membro	763.144.***-**-**
09	Eusilene da Rocha Ferreira	Membro	809.736.***-**-**
10	Dayane Martinelle da Silva Santos	Membro	014.892.***-**-**
11	Valdene Barbosa Moura	Membro	553.752.***-**-**

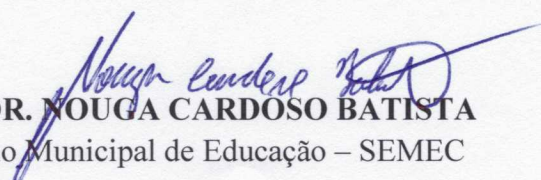
Art. 3º Fica autorizada a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto a adotar todas as providências necessárias à realização do processo.

Art. 4º O trabalho desta Comissão não se constitui em atividade remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de maio de 2022.


PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA
Secretário Municipal de Educação – SEMEC

